



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



DECRETO Nº 092/2017 – PM-SL

Convoca a II Conferência Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras – II COMED-SL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**: O disposto no Artigo 49 e Artigo 58 e seus Incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal. Artigo 6º, inciso II da Lei Federal 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação. Artigo 6º; §§ 1º; 2º; 3º incisos I e II e § 4º da Lei Municipal nº346 que aprova o Plano Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras – PME-SL. §1º do artigo 5º da Lei nº13.559 que aprova o Plano Estadual de Educação do Estado da Bahia. Incisos I; II do § 2º e § 1º do Artigo 1º do Decreto de 26 de abril de 2017, da Presidência da República que Convoca a III Conferência Nacional da Educação – CONAE-2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada, para o dia 21 de novembro de 2017, a II Conferência Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras – II COMED-SL.

Art. 2º - O tema central da Conferência é “**A Consolidação do Sistema Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras (SME-SL) e o Plano Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras (PME-SL): monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica**”.

Art. 3º - As conferências municipais de educação serão realizadas com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME-SL vigente e subsidiar a elaboração do PME-SL para o decênio subsequente.

Art. 4º - Ao Secretário Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras através de ato legal, compete:

- I-** Formar as comissões de modo a estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;
- II-** Indicar o pessoal técnico e administrativo para coordenar os trabalhos da II Conferência Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras – II COMED-SL.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Sebastião Laranjeiras, Bahia, em 30 de outubro de 2017.


JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2017/2020